



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Aprova a criação do curso Técnico Subsequente em Serviços de Restaurante e Bar, na modalidade a distância, no campus de Acaraú.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar o Curso Técnico Subsequente em Serviços de Restaurante e Bar, na modalidade a distância, no *campus* de Acaraú, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 35 vagas por ano, distribuídas em uma turma.

Parágrafo Único - O curso será ofertado na forma semipresencial, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art 2º - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior